



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## DECRETO N.º 237/2021

**CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, Srta. **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso das atribuições conferidas por lei e tendo em vista a necessidade de contratação emergencial de profissionais para atuarem em todas as Secretarias Municipais, em face a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, art. 8º, II, IV e V, para atuarem junto a todas as Secretarias Municipais, bem como Decreto de Calamidade Pública Municipal e Estadual;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal, visando à seleção para contratação profissional, para atuarem em todas as Secretarias do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

<b>Nome</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Função</b>
ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER	27294	DIRETORA DA FACULDADE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FAMA
HELOISA COBALCHINI	28100	ASSESSORA JURIDICA
MARGARETH DE FATIMA PASIN BERTOGLIO	27324	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

JULIANA PACHECO LINHARES	28061	SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
ROBERTA BARCO LOPES	273067	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADRIANO DE COL	2347	GESTOR PÚBLICO
JOAO ROBERTO DA CRUZ CARPES	27286	ASSESSOR JURIDICO

**Art. 2º** - Na Presidência fica indicado a Sra. ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER e a Sra. MARGARETH DE FATIMA PASIN BERTOGLIO como segundo nome em eventual necessidade de substituição.

**Art. 3º** - Compete a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal:

a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo;

b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

**Art. 4º** - Após os trabalhos, a Comissão Organizadora se dissolverá automaticamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário inclusive o Decreto nº233/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal